



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 058/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 011/2016 – Pregão Presencial nº. 007/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Av. das Nações Unidas, nº. 11.711, Brooklin, São Paulo, SP, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.356.570/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº. 637.090.827-49, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a **contratação de empresa para segurar veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Transportes que compõem a frota deste Município**, conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO DO SEGURO	PREÇO UNITÁRIO
05	01	Marca: IVECO-FIAT Tipo: CAMINHÃO PESADO Modelo: TECTOR ATTACK 170 E22 4X2 (EURO 5) DIES. Ano/Fab./Mod.: 2013/2014 Uso: Secretaria de Obras e Transportes	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 5.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 5.000,00 Franquia: REDUZIDA Placa: OQM 9790 Classe de bônus: 02	R\$ 868,94
13	01	Marca: MERCEDES BENZ Tipo: CAMINHÃO PESADO NACIONAL (CAÇAMBA) Modelo: ATRON 1719, 4X2, EURO 5 Ano/Fab./Mod.: 2013/2013 Uso: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: FIPE 100% RCFV-DMT: 200.000,00 RCFV-DCT: 200.000,00 APP com DMH (por ocupante): 5.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 5.000,00 Franquia: REDUZIDA Placa: OQM-9797 Classe de bônus: 02	R\$ 916,46
12	01	Marca: MERCEDES-BENZ Tipo: SPRINTER Modelo: 515-CDI 2.2 BI-TB VAN (T. Alto) - DIESEL 21 lugares Ano/Fab./Mod.: 2014/2014 Uso: Secretaria de Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: FIPE 100% RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 5.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 5.000,00 Franquia: REDUZIDA Placa: PVM-1531 Classe de bônus: 01	R\$ 962,23
Total R\$ 2.747,63 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)				

Handwritten signatures in blue ink.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 11 de fevereiro de 2017 encerrando-se em 11 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 2.747,63 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2017 pelas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha 201: 02.05.01.10.122.0007.2048-3.3.90.39.00
Ficha 333: 02.07.01.04.122.0001-2001-3.3.90.39.00
Ficha 407: 02.07.01.26.782.0022.2127-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Gilberto Marcolino da Silva.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, MG, 10 de fevereiro de 2017.


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31
Prefeito Municipal


CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Sr. Paulo Roberto Martins - CPF/MF nº. 632.890.827-49
Unidade Móvel


Testemunha:


Nome: João Carneiro Neocômio
CPF: 207034069.49
Chefe de Gabinete

Testemunha:


Nome: Fernando Lima Araujo
CPF: 335.607.488-76

Visto:


Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Secretaria Jurídica

